



DELIBERAÇÃO Nº 0402/2014

CETRAN/MS DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Deliberação nº 229, de 18 de Junho de 2.012, que institui o Curso de Capacitação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, usando das competências previstas no Art. 14, incisos I e II, da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Delibera:

Art. 1º - Altera o Artigo 3º da Deliberação nº 229 de 18 de Junho de 2.013, inserindo o § 4º:

§ 4º - Em curso na modalidade à distância/semipresencial, referente ao anexo I – Capacitação para Agentes de Fiscalização de Trânsito, as Unidades 1, 3, 4, 5, 6, 8,9 podem ser à distância e as Unidades 2, 7 e 10, devem ser na modalidade presencial; e anexo II- Curso de Atualização as Unidades 1,3 e 5 podem ser à distância e as Unidades 2, 4 e 10 devem adotar a modalidade presencial.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sala das sessões do CETRAN-MS, 30 de julho de 2014.

Regina Maria Duarte
Presidente CETRAN - MS